

EDITAL 01/ 2025 UNIDADE UNIVERSITÁRIA TAPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	08/12/2025
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	08/12/2025 a 23/01/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e classificação preliminar dos candidatos	26/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	09/02/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	09/02/2026 a 11/02/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	12/02/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	13/02/2026
Período para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	13 a 23/02/2026

1. DAS VAGAS

1.1 Será oferecida **01** (uma) vaga para Professor(a) Voluntário(a) para o **Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental**. Na área de conhecimento:

01 (uma) vaga na **ÁREA DE CONHECIMENTO NA GESTÃO AMBIENTAL** (com graduação em Gestão Ambiental ou áreas afins e pós-graduação *Lato Sensu* na área de Gestão Ambiental ou áreas afins) – componente curricular: **Auditoria e Certificação Ambiental**.



1.2 A vaga será provida para atender ao Componente Curricular do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental no período noturno a partir do semestre 2026/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementa constante no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 O componente curricular deverá ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EaD nos PPCs dos cursos.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, através do e-mail unidade-tapes@uergs.edu.br, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os (As) candidatos(as) deverão enviar um **único arquivo em pdf** contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.3 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.5 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.6 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.7 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

5. A ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro do Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

5.2 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo II deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

6.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

6.4 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

6.5 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

6.6 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição.** Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.

7.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

7.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

7.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

7.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO I - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação	Pontuação solicitada
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00	
1.1 Mestrado	2,00	2,00	
1.2 Especialização	0,50	1,00	
1.3 Formação docente	0,50	1,00	
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação solicitada
2.1 Docência na Educação Superior	0,50 por semestre	2,00	
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
PONTUAÇÃO FINAL			



ANEXO III

2026/1 – EMENTA COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

Componente Curricular: Auditoria e Certificação Ambiental			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório () Eletivo
<i>Curso(s):</i>	<i>Semestre(s):</i>	<i>Pré-Requisito(s):</i>	
Bacharelado em Gestão Ambiental	8º	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	
<i>Ementa:</i>			
Tipos de Auditorias Ambientais. Auditoria Ambiental segundo a Câmara de Comércio Internacional. Evolução dos programas de Auditoria Ambiental. Auditoria Ambiental segundo o EMAS. Auditoria Ambiental conforme as normas ISO 14.000. Auditores e Certificação de Auditores. Auditorias obrigatórias e voluntárias. O sistema brasileiro de certificação ambiental. Planejamento e condução de Auditoria Ambiental. Instrumentos de Auditoria.			
<i>Objetivo(s):</i>			
Fornecer ao aluno uma noção ampla sobre o processo de auditoria ambiental.			
<i>Conteúdo Programático:</i>			
1. Sistema de gestão Ambiental e Auditoria; 2. Aplicações da Auditoria Ambiental; 3. Auditoria Ambiental e legislação; 4. ISO19.011:2002; 5. Planejamento e Condução de Auditoria Ambiental; 6. Pré-auditoria, Auditoria e Pós-auditoria; 7. Relatório Técnico de Auditoria; 8. O Sistema Brasileiro de Certificação Ambiental; 9. Critérios para qualificação de Auditores; 10. O processo de evolução da Auditoria Ambiental; 11. Auditoria Ambiental Voluntária vs. Obrigatória; 12. Tendências da Auditoria Ambiental.			
<i>Referências Bibliográficas Básicas:</i>			
BARBIERI, J. C. Gestão ambiental: conceitos, modelos e instrumentos. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.			
CALLENBACH, E. et al. Gerenciamento ecológico: guia do Instituto Elmwoodde Auditoria Ecológica e Negócios Sustentáveis. São Paulo: Cultrix, 1993.			
PHILIPPI JR., A.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. (ed.). Curso de gestão ambiental. São Paulo: Manole, 2004.			
LAROVERE, E. (coord). Manual de auditoria ambiental. 2.ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.			
TACHIZAWA, T. Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégia de negócios focadas na realidade brasileira. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.			

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		